

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO COMANDANTE-GERAL**

**PORTARIA CBMERJ Nº 1048 DE 18 DE ABRIL DE 2019**

**REVOGA A PORTARIA Nº 1046, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 1046, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019

**ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR**  
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2176569

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 15.04.2019**

**REFORMA** o SUBTENENTE BM R/R ANDERSON VICENTE, RG 15.453, ID Funcional 002583873-3, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar da data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 032/19, ou seja, 20/02/2019, conforme Processo nº E-27/037/100841/2018.

Id: 2176115

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL DE 15.04.2019**

**REFORMA**, a contar de 27 de setembro de 2017, o Subtenente Bombeiro Militar Q04/02 **PAULO ROBERTO SANT ANNA DA SILVA**, RG 31340 - ID Funcional 0006142737 - CPF 055006587-35, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/105/2017.

**REFORMA**, a contar de 04 de janeiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **JORGE LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA**, RG 12422 - ID Funcional 0006102824 - CPF 005077327-58, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/056/2019.

**REFORMA**, a contar de 01 de fevereiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/89 **WALTER LUIZ SOARES HORTA**, RG 11122 - ID Funcional 0026035863 - CPF 893125117-34, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/108/2019.

**REFORMA**, a contar de 08 de fevereiro de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q02/02 **LEANDRO TAVARES GUEDES**, RG 31642 - ID Funcional 0006145744 - CPF 078530947-01, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/082/2019.

**REFORMA**, a contar de 05 de fevereiro de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q02/02 **CLAUDIO DOS SANTOS FREITAS**, RG 31900 - ID Funcional 0006147950 - CPF 014069157-00, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/086/2019.

**REFORMA**, a contar de 24 de janeiro de 2019, o Cabo Bombeiro Militar Q00/02 **IVAN SANDRO ALVES RODRIGUES**, RG 31763 - ID Funcional 006146929 - CPF 013087527-92, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/089/2019.

Id: 2176439

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

**ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 16.04.2019**

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 20 de março de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q10/90 **CARLOS ALVES DE SOUSA**, RG 12557 - ID Funcional 0026620260 - CPF 914132817-53, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000126/2019.

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 20 de março de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/90 **VALTER ALONSO LORENZO**, RG 13802 - ID Funcional 0025974831 - CPF 665476527-34, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000125/2019.

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 20 de março de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/AXE/90 **LUIZ CLAUDIO DA SILVA MOREIRA**, RG 13093 - ID Funcional 0026463040 - CPF 828646087-15, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000119/2019.

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 08 de abril de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/AXE/90 **KLEBER SILVA DE CARVALHO**, RG 13306 - ID Funcional 0026662981 - CPF 945485017-20, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000155/2019.

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 08 de abril de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q06/ACD/91 **FLAVIO MACHADO FERREIRA**, RG 15464 - ID Funcional 0041422031 - CPF 008543857-03, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000156/2019.

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 08 de abril de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 **WELINGTON RIBEIRO PEREIRA**, RG 16442 - ID Funcional 0006115039 - CPF 006302707-08, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/140/000157/2019.

**DE 09.05.2018**

**\*TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2018, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/90 **MARCELO DE OLIVEIRA MELLO**, RG 12709 - ID Funcional 0018852173 - CPF 011829717-17, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/042/00110/2017.  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11.05.2018.

Id: 2176121

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

**ATO DO DIRETOR-GERAL DE 17.04.2019**

**TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA**, ex-offício, a contar de 21 de fevereiro de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/83

**JORGE DE SOUZA**, RG 08077 - ID Funcional 0025944401 - CPF 538577397-20, de acordo com o art. 99, inciso I, (nova redação dada pela Lei nº 6.329, de 02/10/2012) da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/0065/2019.

Id: 2176438

## Secretaria de Estado de Saúde

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SES Nº 1.832 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**APROVA O PLANO DE FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PERÍODO 2019- 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo Único do art. 87 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO:**

- o art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);

- as disposições da Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

- as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 09 de julho de 2013, e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente;

- a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

- as disposições da Resolução SES nº 1.663, de 14 de março de 2018, que aprova O Plano Estadual de Segurança do Paciente Período de 2017-2020;

- as disposições da Resolução SES nº 1.224, de 31 de julho de 2015, que institui o Comitê Estadual de Segurança do Paciente; e

- a CI/VISA/DGP nº 08, de 19 de março de 2019, que encaminhou o Plano de Fortalecimento das Práticas de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde 2019-2022, elaborado por equipe técnica constituída por membros da Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, da Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar da Subsecretaria de Vigilância em Saúde e pelo Comitê Estadual de Segurança do Paciente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Fortalecimento das Práticas de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde 2019-2022.

**Art. 2º** - O Plano de Fortalecimento das Práticas de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde 2019-2022 está disponível na íntegra no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ, no endereço <http://www.saude.rj.gov.br>.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 10 de abril 2019

**EDMAR SANTOS**  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2176362

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**ATO DA PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CES Nº 05 DE 05 DE ABRIL DE 2019**

**APROVA A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES E GTS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O TRIÊNIO 2018/2021.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma do artigo 286 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1989, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em reunião Ordinária, realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, e em observância às Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2013; e

- o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, aprovado em 18 de agosto de 2015;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar a Composição das Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Estadual de Saúde, para o triênio 2018/2021.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019

**ZAIRA DA COSTA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

**ANEXO**

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**TITULAR** - Fernanda Polo Louredo - Secretária do Estado de Saúde  
**SUPLENTE** - Bruno Garcia Redondo - Secretária do Estado de Saúde

**TITULAR** - Daniel Simões de Carvalho Costa - Secretária do Estado de Saúde

**SUPLENTE** - Rosaura Rocha Lima - Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ

**TITULAR** - Alexandre Vasilenskias Gil - Conselho Regional de Psicologia  
**SUPLENTE** - Antonio Ricardo Borges Olivial - Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro

**TITULAR** - Solange Gonçalves Belchior - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN  
**SUPLENTE** - Denise Rezende Sanches - Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro

**TITULAR** - Zaira Vanea Gomes da Costa - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro - AFARJ

**SUPLENTE** - Everaldo Teodoro do Nascimento Filho - Associação dos Renais e Transplantados do Estado do Rio de Janeiro - ADRETERJ

**TITULAR** - Mara Dalila Oliveira da Costa - Conselho Municipal de Paty do Alferes

**SUPLENTE** - Sylvia Helena Daflon Oliveira - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - Morhan

**TITULAR** - Maria Celina de Oliveira - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

**SUPLENTE** - Edison Munhoz Filho - Central Única dos Trabalhadores - Rio de Janeiro - CUT

**TITULAR** - Fillipe dos Anjos Pereira - Federação das Associações de Favelas Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro - FAF-CAERJ

**SUPLENTE** - Alcione Cipriano da Cruz - Associação Carioca de Assistência a Mucoviscidose - ACAM RJ

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CES-RJ**

Daniel Simões de Carvalho Costa - Secretária do Estado de Saúde

Mônica Morrissy Martins Almeida - Secretária de Estado de Saúde - SES-RJ

Renata Campos Velasque - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFEFITO

Alexandre Vasilenskias Gil - Conselho Regional de Psicologia

Fillipe dos Anjos Pereira - Federação das Associações de Favelas Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro - FAFCAERJ

Edison Munhoz Filho - Central Única dos Trabalhadores - Rio de Janeiro - CUT

Mara Dalila Oliveira da Costa - Conselho Municipal de Paty do Alferes

Carlos Augusto Guimarães - Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NA SAÚDE DO CES-RJ**

Mônica Morrissy Martins Almeida - Secretária de Estado de Saúde - SES-RJ

Rita de Cássia Vassoler - Secretária de Estado de Saúde - SES-RJ

Solange Gonçalves Belchior - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN

Zaira Vanea Gomes da Costa - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro - AFARJ

Fillipe dos Anjos Pereira - Federação das Associações de Favelas Comunidades e Amigos do Estado do Rio de Janeiro - FAFCAERJ

Edison Munhoz Filho - Central Única dos Trabalhadores - Rio de Janeiro - CUT

Sylvia Helena Daflon Oliveira - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - Morhan

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA CONTROLE SOCIAL DO CES-RJ**

Bruno Garcia Redondo - Secretária do Estado de Saúde

Dayse Muller Fernandes - Secretária do Estado de Saúde

Luciene Abreu dos Santos - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

Solange Gonçalves Belchior - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN

Nilcéia de Souza - Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes

Zaira Vanea Gomes da Costa - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro - AFARJ

Alcione Cipriano da Cruz - Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM/RJ

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Renata Carnevale Carneiro Chermont de Miranda - Secretária do Estado de Saúde - SES-RJ

Mônica Morrissy Martins Almeida - Secretária de Estado de Saúde - SES-RJ

Solange Gonçalves Belchior - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN

Renata Campos Velasque - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CRFEFITO

Mara Dalila Oliveira - Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes

Maria Celina de Oliveira - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Zaira Vanea Gomes da Costa - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro - AFARJ

Alcione Cipriano da Cruz - Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM/RJ

**GRUPO DE TRABALHO DE ANÁLISE DA DENÚNCIA CONTRA VOLTA REDONDA**

Rosaura Rocha Lima - Federação das Misericórdias do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ

Mariana Tomasi Scardua -

Alexandre Vasilenskias Gil - Conselho Regional de Psicologia

Everaldo Theodoro do Nascimento Filho - Associação dos Renais e Transplantados do Estado do Rio de Janeiro - ADRETERJ

Edison Munhoz Filho - Central Única dos Trabalhadores - Rio de Janeiro - CUT

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DO SUS DO CES-RJ**

Fernanda Polo Louredo - Secretária do Estado de Saúde

Bruno Garcia Redondo - Secretária do Estado de Saúde

Antonio Ricardo Borges Olivial - Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro

Alcione Cipriano da Cruz - Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM/RJ

Mara Dalila Oliveira da Costa - Conselho Municipal de Paty do Alferes

Ilca Maria do Carmo - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro - AFARJ

**COMISSÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO CES-RJ RH**

Renata Carnevale Carneiro Chermont de Miranda - Secretária do Estado de Saúde - SES-RJ

Roberto Rodrigues Nabarro - Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ

Solange Gonçalves Belchior - Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN

Luiza de Fátima Dantas - Sindicato dos Trabalhadores em Combate as Endemias e Saúde do Estado do Rio de Janeiro - SINTSAUDERJ

Maria Celina de Oliveira - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Alcione Cipriano da Cruz - Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM/RJ

Cristina Lucia Silva dos Santos Moraes - Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis

**COMISSÃO INTERSETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA TRABALHADORA - CISTT**

Luiza de Fátima Dantas - Sindicato dos Trabalhadores em Combate as Endemias e Saúde do Estado do Rio de Janeiro - SINTSAUDERJ

Rita de Cássia Vassoler - Secretária de Estado de Saúde - SES-RJ